

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA
Nº 4/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal nº 1256, de 13 de agosto de 2009, o **Conselho Municipal de Turismo** terá em sua composição um representante da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º do mesmo dispositivo legal, cada conselheiro terá um suplente nomeado.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Ofício – SEDEC/018/2021, solicitou da Câmara Municipal a indicação de seu representante e respectivo suplente.

CONSIDERANDO que cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicação do titular e do suplente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica indicado, para representar a Câmara Municipal junto ao **Conselho Municipal de Turismo**, na condição de titular, o Vereador **Luís Gustavo Gonçalves Neira**.

Art. 2º - Fica indicado ainda, na qualidade de suplente, o Vereador **Jucleber da Silva Queiroz**.

Art. 3º Comunique-se ao Senhor Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado e ao Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, a referida indicação.

Cont...Resolução da Mesa Diretor nº 4/2021.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 19 de fevereiro de 2021.

**LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE**

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
1º SECRETÁRIO**

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
2º SECRETÁRIO**